

PORTARIA N° 016/2017

Poder Legislativo -
Ponto Facultativo -
Publicidade -
Providência

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a organização dos serviços internos deste Poder Legislativo, **RESOLVE:***

Art. 1º - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de junho de 2017.

Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente da Câmara